

RESULTADO PRELIMINAR – 1ª ETAPA

PROCESSO SELETIVO DE CANDIDATOS AO CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM CIÊNCIAS PARA A SAÚDE, DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM CIÊNCIAS PARA A SAÚDE, NÍVEL MESTRADO PROFISSIONAL EXECUTADO PELA ESCS – SELEÇÃO 2018.

1. Em atenção ao disposto no Edital n.º 13, de 20 de junho de 2018, extrato de Edital publicado no DODF n.º 118, de 22 de junho de 2018, em conformidade com o item 9, a BANCA EXAMINADORA designada, TORNA PÚBLICO O RESULTADO PRELIMINAR da 1ª Etapa do Processo Seletivo de Candidatos ao Curso de Mestrado Profissional em Ciências para a Saúde, do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ciências para a Saúde, Nível Mestrado Profissional Executado pela ESCS – Seleção 2018, na forma do Anexo Único.

2. DOS RECURSOS

- 2.1. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado preliminar da primeira etapa, no prazo de 02 (dois) dias úteis subsequentes à sua divulgação, de acordo com o Cronograma constante no item 9 deste Edital, utilizando o Formulário para Interposição de Recurso, Anexo VIII, disponível no endereço eletrônico <http://www.fepecs.edu.br/index.php/processo-seletivo>.
- 2.2. O formulário deverá ser entregue, presencialmente, na Coordenação de Processos Seletivos (CPS/FEPECS), situada no Setor Médico Hospitalar Norte, Quadra 03, Conjunto A Bloco 01, Edifício FEPECS, no horário das 8h30 às 11h30 e das 14h30 às 17h00.
- 2.3. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, sendo este devidamente fundamentado e documentado. Recursos inconsistentes, em formulário diferente do exigido e/ou fora das especificações estabelecidas neste Edital, serão indeferidos.
- 2.4. O recurso cujo teor seja desrespeitoso será, preliminarmente, indeferido.
- 2.5. Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso, tampouco recurso de recurso.
- 2.6. A interposição de recurso poderá ser feita por representante legal (procurador) que deverá apresentar procuração específica para cada uma das etapas, acompanhada de cópia legível do documento oficial de identidade e do CPF de ambos, representante legal e candidato. A procuração e a cópia dos documentos serão retidas.
- 2.7. O candidato que interpuser recurso por meio de procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante.
- 2.8. O resultado dos recursos interpostos será disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.fepecs.edu.br/index.php/processo-seletivo> em conformidade com o Cronograma de Atividades constante no item 9 deste Edital.
- 2.9. A classificação será divulgada por número de inscrição.

ANEXO ÚNICO

Nº DE INSCRIÇÃO	RESULTADO
1	Homologado
2	Homologado
3	Não Homologado - item 4.4.6
4	Não Homologado - item 4.4.6
5	Homologado
6	Homologado
7	Homologado
8	Homologado
9	Homologado
10	Homologado
11	Homologado
12	Homologado
13	Não Homologado - item 4.4.6
14	Homologado
15	Homologado
16	Não Homologado - item 4.4.5
17	Homologado
18	Homologado
19	Homologado
20	Homologado
21	Homologado
22	Homologado
23	Homologado
24	Homologado
25	Homologado
26	Homologado
27	Homologado
28	Não Homologado - item 4.4.6
29	Homologado
30	Homologado
31	Homologado
32	Homologado
33	Homologado
34	Homologado
35	Homologado
36	Homologado
37	Homologado
38	Homologado

Nº DE INSCRIÇÃO	RESULTADO
39	Homologado
40	Homologado
41	Homologado
42	Homologado
43	Homologado
44	Não Homologado - item 4.4.6
45	Homologado
46	Homologado
47	Homologado
48	Homologado
49	Homologado
50	Homologado
51	Homologado
52	Não Homologado - item 4.4.6
53	Homologado
54	Homologado
55	Homologado
56	Homologado
57	Não Homologado - itens 4.4.6, 4.4.8 e 4.4.7
58	Não Homologado - item 4.4.6
59	Não Homologado - itens 4.4.6 e 4.4.8
60	Homologado
61	Homologado
62	Homologado
63	Homologado
64	Homologado
65	Homologado
66	Homologado
67	Não Homologado - item 4.4.8